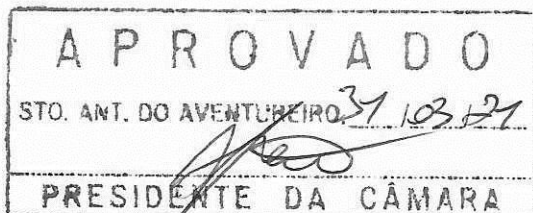




**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31

RESOLUÇÃO Nº 001/2021



Concede revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG no percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), retroagindo a partir de 01º de março de 2021.

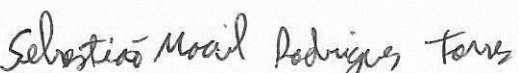
Parágrafo Único. O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

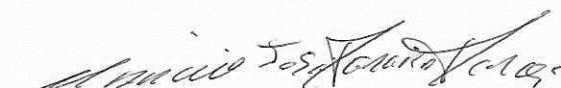
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de março de 2021.


Afonso José Pires Cavalheiro
Presidente


Sebastião Maciel Rodrigues Torres
Vice-Presidente


Márcio José Pereira Pires
Secretário